



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 259, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 90.224,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 e rendimentos, Conforme Resolução SS-117/2022 – Valores complementares da produção de cirurgias Eletivas (MAC) – Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alíneas “e, f” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 90.224,00**(noventa mil duzentos e vinte e quatro reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335085.10.302.0014.2.033.02.3020020	CONTRATO DE GESTÃO	(Ficha 1787)	90.224,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de:

- Superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 o valor de **R\$ 85.348,25**;
- Excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2024 o valor de **R\$ 4.875,75**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 13 de agosto de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município